

Solicitado por

Nome / Companhia
Ministerio da Justica e
Seguranca Publica

Representante
Aline Ferrari

Telefone
61 20253778

Email
freitas.aline@mj.gov.br

Endereço
Esplanada dos Ministérios,
Palácio da Justiça, Bloco T,
Edifício Anexo II, Sala 529, CGP.
CEP: 70064-900 / Brasília-DF.
Brasili, DF 70064900.
Brasil

Origem

Rio de Janeiro

Destino

Brasília

Informações Adicionais

Data de Expiração
30/04/2025

Modo de Transporte
Terrestre, Outro

Transportador
Alke Transporte e
Logística LTDA

Condição de Pagamento
Pagamento Antecipado

Incoterms
Carriage Paid To

Descrição	Preço BRL
Transporte de obra de arte - Coleta: Estrada Roberto Burle Marx, nº 2019, Barra de Guaratiba / Entrega: Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, Cep. 70064-900 (exclusivo) - Munk + 1 Equipe	BRL 54.420,00
Engradado para transporte - Base	BRL 1.300,00
Seguro All Risk - 0,28% Sobre o valor declarado da obra R\$1.500.000,00	BRL 4.200,00
Laudo de museólogo - Diária - RJ	BRL 1.015,00
Seguros obrigatorio de transporte - RCTR-C (Acidente de cargas) + RC-DC (roubo de cargas) - 0,106% Sobre o valor declarado da obra R\$1.500.00,00	BRL 1.590,00
Total	BRL 62.525,00

Notas

Logística de CARGA, DESCARGA e TRANSPORTE

Carga/coleta: Estrada Roberto Burle Marx, nº 2019, Barra de Guaratiba, incluindo todos os equipamentos e logística necessária a operação de carga – conforme vistoria

Descarga Entrega:

Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, Cep. 70064-900 (exclusivo), incluindo todos os equipamentos e logística necessária a operação de descarga e colocação da escultura em posição vertical, na base cilíndrica dentro do espelho d'água (que estará esvaziado) nos jardins do Palácio da Justiça – conforme vídeos e informações do local encaminhadas.
Transporte: entre o Rio de Janeiro/RJ e Brasília-DF, Sobre caminhão Munk + 1 Equipe de apoio

Descrição dos itens transportados:

escultura de mármore. densidade do mármore varia entre 2.500 e 2.800kg/m³, como referência mais utilizada, temos 2.600kg/m³
Sabemos que a escultura não é reta e tem vazios e variações de dimensões
MEDIDAS: Considerando a metragem de 1,60m x 1,60m x 3,45m, temos 8,832m³ (considerando um prisma reto com estas dimensões).
VALOR DA ESCULTURA: R\$ 1.500.000,00

Alke Transporte e Logística LTDA.

CNPJ: 18.454.723/0001-26

Transporte nacional

- 1 - Cronograma dos serviços a serem definidos após aprovação desta cotação
- 2 - Obrigatório envio de nota fiscal ou declaração de transporte para averbação do seguro RCTR-C
- 3 - Valores extras aplicáveis em função de alterações nos serviços prestados ou informações não enviadas no momento da cotação

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Da Aplicação

1.1 Este documento estabelece as condições gerais para a execução dos serviços pelo Grupo Alke e foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente, sendo certo que estas condições prevalecerão sobre quaisquer condições gerais dos clientes ou qualquer outro documento, a menos que expressamente acordado de outra forma e por escrito pelas Partes.

Artigo 2º - Do Objeto

2.1 O objeto desta cotação abrange apenas os itens e serviços descritos expressamente nela. Qualquer outro item que não esteja expressamente descrito nela não faz parte da cotação.

Artigo 3º - Preço dos Serviços

3.1 As cotações são calculadas com base nas informações fornecidas pelo cliente e consideram os serviços a serem prestados, a natureza, o peso e o volume dos bens a serem transportados, o local e o transporte em horário comercial.

3.1.1 Qualquer alteração nas informações fornecidas pelo cliente implicará em nova cotação e faturamento adicional.

3.2 Os preços não incluem impostos, encargos, taxas em caso de aplicação de quaisquer regulamentos, nomeadamente fiscais e aduaneiros, salvo se expressamente informados nas condições gerais.

3.3 As cotações que dependam da taxa de câmbio da moeda estrangeira ou de condições e tarifas dos subcontratantes são meramente estimativas e serão atualizadas para a data do faturamento.

3.4 Os custos de armazenagem em portos e aeroportos são estimados, pois são praticados de acordo com a tabela vigente e o prazo de armazenagem, sendo certo que este prazo pode ser afetado por variáveis que não são de controle do Grupo Alke, tais como operação-padrão, greves, mudança em procedimentos de liberação, etc. Qualquer mudança entre os custos cotados e os custos efetivamente praticados serão objeto de faturamento adicional.

3.5 O atraso no pagamento de qualquer fatura implica em multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IGPM.

Artigo 4º - Seguro

4.1 O seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) é de contratação obrigatória, nos termos do Decreto Lei nº. 73, de 21 de Novembro de 1966, Capítulo III, Art. 20, alínea m e é calculado sobre o valor dos bens.

4.2 O seguro completo "all risks" por ser opcional deverá estar expressamente prevista na cotação para que seja contratado, caso em que o cliente concorda com o limite de indenização previsto na apólice do Grupo Alke, não podendo pleitear qualquer indenização suplementar caso o valor dos bens objeto deste contrato exceda este limite de indenização, sendo de sua responsabilidade apresentar um seguro suplementar ou assumir o risco por qualquer valor que exceda o limite de indenização do seguro do Grupo Alke.

4.3 Caso o Cliente não queira contratar o seguro proposto pelo Grupo Alke, deverá apresentar cópia da sua apólice de seguro, bem como carta da seguradora renunciando ao direito de subrogação em face do Grupo Alke, sem as quais o Grupo Alke não iniciará a prestação dos serviços.

Artigo 5º - Subcontratação

5.1 O Cliente está ciente e concorda que os serviços poderão ser prestados por subcontratados do Grupo Alke.

Artigo 6º - Obrigações do Cliente

6.1 O cliente deve emitir instruções precisas e necessárias ao Grupo Alke para a execução dos serviços, especialmente no tocante ao conteúdo, a autenticidade dos documentos fornecidos, bem como sobre a acessibilidade e características das instalações onde os serviços serão prestados, responsabilizando-se por qualquer informação errada que dificulte, atrase ou impeça a prestação dos serviços.

6.2 O cliente deverá assinar termos, declarações e outorgar procurações que sejam necessárias para a prestação dos serviços, especialmente quando relacionadas com o desembaraço aduaneiro.

6.3 Efetuar o pagamento na forma e nas datas previstas no item Condições de Pagamento desta cotação.

6.4 Responsabilizar-se por qualquer dano ou avaria nos bens transportados, caso tenha optado por embalagens exteriores e/ou interiores e materiais de embalagem para transporte que não tenham sido fornecidos ou recomendados pelo Grupo Alke.

6.5 Vistoriar imediatamente os bens na entrega, informando por escrito qualquer dano ou avaria constatado, sob pena de isentar o Grupo Alke de qualquer responsabilidade após este prazo.

6.6 Garantir o livre acesso do Grupo Alke aos locais que os serviços contratados serão prestados.

6.7 Efetuar o recolhimento dos tributos decorrentes de suas operações próprias, especialmente enquanto exportador ou importador.

6.8 Efetuar o recolhimento dos tributos retidos na fonte, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 7º - Obrigações do Grupo Alke

7.1 Prestar os serviços previstos na cotação de forma adequada.

7.2 Vistoriar os bens que serão transportados, informando qualquer dano ou avaria constatado.

7.3 Utilizar-se de embalagens exteriores/interiores apropriadas para o transporte.

Artigo 8º - Prazos de Transportes e Entrega

8.1 As datas de partida e chegada são meramente estimativas. Em qualquer caso, nenhuma indenização será devida pelo Grupo Alke por atraso na entrega, em especial nos casos de falta de documentação ou documentação irregular de responsabilidade do Cliente.

Artigo 9º Da Legislação Aplicável e do Foro

9.1 Este contrato é regido pela Legislação Brasileira, de tal sorte que as cláusulas e termos serão aplicados e interpretados de acordo com a referida lei.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir dúvidas e questionamentos em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.